



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 051/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2026.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 249.700,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

**02.001.4.122.1144.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 5.000,00**

**1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00**

03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS

03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS

**03.001.4.122.1144.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 5.000,00**

**1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00**

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL

**04.002.12.122.1150.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
R\$ 5.000,00**

**1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e
Desenvolvimento R\$ 5.000,00**

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL

**04.002.12.361.1150.2016-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
R\$ 200,00**

**1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e
Desenvolvimento R\$ 200,00**

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

**04.003.12.361.1150.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
R\$ 5.000,00**

**1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
R\$ 5.000,00**

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

**04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
R\$ 5.000,00**

**1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -
Percentual R\$ 5.000,00**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2746-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.543.1070.0000 - FUNDEB - VAAR 70% R\$
5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2649-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 1.000,00

1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2650-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 1.000,00

1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2722-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -
Percentual R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2723-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -
Percentual R\$ 5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.1146.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.003 - SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO

05.003.17.512.1153.2681-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços

públicos de Saúde R\$ 30.000,00

R\$

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2616-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 2.000,00

1.621.0000.4090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 2.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2620-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.604.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Agentes Comunitários de Saúde R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2693-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.600.0000.4500 - Transferências do SUS Federal - Atenção Básica R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.305.1149.2048-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.600.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Vigilância Sanitária/Epidemiológica R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.245.1145.2655-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 2.000,00

1.660.0000.0002 - Transferências do FNAS - PAIF R\$ 2.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.245.1145.2700-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

| | | |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07.000 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001.20.606.1147.2269-3.1.90.04.00.00.00.00 | - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| | | |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2746-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$ 10.000,00 |
| 1.543.1070.0000 | - FUNDEB - VAAR 70% | R\$ 10.000,00 |
| | | |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2757-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$ 15.000,00 |
| 1.546.1072.0000 | - Fundeb - Criação de Matrículas ETI 70% Fundeb | R\$ 15.000,00 |
| | | |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2757-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 1.546.1071.0000 | - Fundeb - Criação de Matrículas ETI 30% Fundeb | R\$ 5.000,00 |
| | | |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.4.122.1144.2007-3.3.90.34.00.00.00.00 | - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ R\$ 5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| | | |
| 03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS | | |
| 03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS | | |
| 03.001.4.122.1144.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 | - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| | | |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL | | |
| 04.002.12.122.1150.2013-3.3.90.34.00.00.00.00 | - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.1001.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino | R\$ 5.000,00 |
| | | |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL | | |
| 04.002.12.361.1150.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 | - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 500,00 |
| 1.500.1001.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino | R\$ 500,00 |



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2041-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 5.000,00

1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual Profissionais do Magistério . R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2746-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$

5.000,00

1.543.1070.0000 - FUNDEB - VAAR 70% R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2649-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.000,00

1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2650-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 1.000,00

1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2722-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$

1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual Profissionais do Magistério . R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2723-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$

5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual Profissionais do Magistério . R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.1146.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 5.000,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| 05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.003 - SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO | |
| 05.003.17.512.1153.2681-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.1149.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 30.000,00 |
| 1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde . | R\$ 30.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.1149.2407-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... | R\$ 2.000,00 |
| 1.621.0000.4090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | R\$ 2.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.1149.2620-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... | R\$ 5.000,00 |
| 1.604.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Agentes Comunitários de Saúde | R\$ 5.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.1149.2693-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... | R\$ 5.000,00 |
| 1.600.0000.4500 - Transferências do SUS Federal - Atenção Básica | R\$ 5.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.305.1149.2048-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... | R\$ 5.000,00 |
| 1.600.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Vigilância Sanitária/Epidemiológica | R\$ 5.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.8.245.1145.2655-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .. | R\$ 2.000,00 |
| 1.660.0000.0002 - Transferências do FNAS - PAIF | R\$ 2.000,00 |
| 06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

06.002.8.245.1145.2700-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..
R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

07.000 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.606.1147.2269-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.003 - FUNDEB
04.003.12.361.1150.2757-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
1.546.1071.0000 - Fundeb - Criação de Matrículas ETI 30% Fundeb R\$
5.000,00

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1144.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1144.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS
03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS
03.001.4.122.1144.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS
03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS
03.001.4.122.1144.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$
5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL
04.002.12.122.1150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino . | | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL | | |
| 04.002.12.122.1150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino . | | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL | | |
| 04.002.12.361.1150.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 500,00 |
| 1.500.1001.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino .. | R\$ 500,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos . | | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos . | | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual | | |
| | Profissionais do Magistério | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual | | |
| | Profissionais do Magistério | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 15.000,00 |
| 1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual | | |
| | Profissionais do Magistério | R\$ 15.000,00 |



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual Profissionais do Magistério R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual

Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.361.1150.2721-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual
Profissionais do Magistério R\$ 1.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2723-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual
Profissionais do Magistério R\$ 5.000,00

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.003 - FUNDEB

04.003.12.365.1150.2723-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual
Profissionais do Magistério R\$ 5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTUR

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.1146.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.1146.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.003 - SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO

05.003.17.512.1153.2681-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.003 - SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO

05.003.17.512.1153.2681-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

6.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de SaúdeR\$ 30.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2025-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de Saúde R\$ 30.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2616-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00

1.621.0000.4090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 2.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2616-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

1.621.0000.4090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo EstadualR\$ 2.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2620-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.604.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Agentes Comunitários de Saúde R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

6.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2620-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.604.0000.4502 - Transferências do SUS Federal - Agentes Comunitários de Saúde R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2693-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.600.0000.4500 - Transferências do SUS Federal - Atenção Básica R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2693-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1.600.0000.4500 - Transferências do SUS Federal - Atenção Básica R\$ 5.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.305.1149.2048-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

| | | | |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.600.0000.4502 | - Transferências do SUS Federal - Vigilância Sanitária/Epidemiológica .. | R\$ 5.000,00 | |
| 06.000 | - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.001 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.001.10.305.1149.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.600.0000.4502 | - Transferências do SUS Federal - Vigilância Sanitária/Epidemiológica .. | R\$ 5.000,00 | |
| 06.000 | - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.002.8.245.1145.2655-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 2.000,00 | |
| 1.660.0000.0002 | - Transferências do FNAS - PAIF | R\$ 2.000,00 | |
| 06.000 | - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.002.8.245.1145.2655-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 2.000,00 | |
| 1.660.0000.0002 | - Transferências do FNAS - PAIF | R\$ 2.000,00 | |
| 06.000 | - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.002.8.245.1145.2700-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 | |
| 06.000 | - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.002.8.245.1145.2700-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 | |
| 07.000 | - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001 | - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001.20.606.1147.2269-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 | |
| 07.000 | - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001 | - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.001.20.606.1147.2269-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL | | |
| | CIVIL | R\$ 5.000,00 | |
| 1.500.0000.0000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 | |
| 04.000 | - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 | - FUNDEB | | |



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

| | | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.003.12.361.1150.2746-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 1.543.0000.0000 | FUNDEB - VAAR | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2746-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 1.543.0000.0000 | FUNDEB - VAAR | R\$ 5.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.003 - FUNDEB | | |
| 04.003.12.361.1150.2746-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 10.000,00 |
| 1.543.0000.0000 | FUNDEB - VAAR | R\$ 10.000,00 |
| 04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 04.002 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL | | |
| 04.002.12.361.1150.2016-3.3.90.37.00.00.00.00 | - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 200,00 |
| 1.500.1001.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino .. | R\$ 200,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 048/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal de 2026, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício financeiro, das adequações necessárias ao cumprimento das determinações contidas na Instrução Normativa nº 8/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a criação de dotações específicas, destinadas às codificações referentes ao pagamento de despesas relacionadas ao pagamento profissionais contratados de forma emergencial.

A alteração ora encaminhada não altera a previsão de despesas propostas para o ano de 2026, mas apenas cria dotações específicas, determinada pela Corte de Contas do Estado, a qual nos foi dada a conhecer somente após a votação e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual por essa Casa legislativa.

A Instrução Normativa nº 8/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a sua extensão, poderá ser consultada através do seguinte endereço eletrônico:

<https://atosoficiais.com.br/tcers/instrucao-normativa-n-8-2025-dispoe-sobre-criterios-para-elaboracao-dos-relatorios-gerados-eletronicamente-pelo-programa-autenticador-de-dados-a-partir-do-sistema-de-informacoes-para-auditoria-e-prestacao-de-contas-bem-como-as-informacoes-acesorias-imprescindiveis-para-a-sua-geracao-e-a-forma-de-publicacao-das-informacoes-do-relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-e-do-relatorio-de-gestao-fiscal-para-fins-do-exercicio-da-fiscalizacao-que-competem-ao-tribunal-de-contas-do-estado-nos-termos-da-lei-complementar-federal-n-101-de-4-de-maio-de-2000>

Sendo assim, considerando a necessidade de cumprir determinação do TCE/RS, garantindo as adequadas execuções orçamentárias e contábeis, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação das despesas já especificadas de acordo com a codificação definida por aquele órgão de controle.

Conforme exposto, estas são, resumidamente, as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual esperamos que receba a aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, solicitando-se sua tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**